



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 3.824 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

“Dá nome a logradouro público – Rua Angelina do Carmo dos Santos no bairro Bom Jesus.”

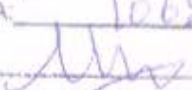
O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada, Rua Angelina do Carmo Santos o logradouro localizado no bairro Bom Jesus, entre a Rua Maria Luiza Teixeira e Rua José Gonçalves da Silva.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e OI (Companhia de Telefonia).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 01 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 01/06/2017
NOME: Maria Fatima
MATRÍCULA: 10629

SETOR DE PROTOCOLO


ROSELI FERREIRA PIMENTEL
PREFEITA MUNICIPAL